



NOTA INFORMATIVA Nº 1/2025/GS/SME-PV

(ABRIL 2025)

Em atendimento ao que determina o Art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o Art. 8º, § 1º, V, da Lei (Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal [...]”; o Art. 5º, IV, da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”; observando o disposto no “item 19”, “subitem 19.2”, da Cartilha de Orientação para Cidadãos, Gestores Públicos e Tribunais de Contas, do Programa Nacional de Transparência Pública, da Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil (Atricon); e após consulta formal às 14 (quatorze) unidades escolares jurisdicionadas à Rede Pública Municipal de Ensino de Poço Verde, **INFORMO** que, nesta municipalidade, fora reportado **lista de espera para 2 (duas) vagas escolares na etapa creche da Creche Municipal Josefa Ferreira dos Santos**, estabelecida em conformidade com os critérios de priorização determinados na Portaria nº 2, de 19 de fevereiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Poço Verde, que “dispõe sobre criação de cadastro de demanda por vaga escolar (lista de espera) e critérios de priorização de atendimento para ofertas de vagas escolares na Educação Infantil – Etapa Creche - na Rede Pública Municipal de Ensino de Poço Verde, e dá providências correlatas.” Ressalto que diligências estão em desenvolvimento, a fim de ampliação de vagas para atendimento da demanda.

MARIA IMPERATRIZ ALVES DE SANTANA

Secretária Municipal de Educação